



PUBLICADO

Extrema, 04 / 07 / 2022

DECRETO Nº 4.273

DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Concede pensão por morte e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº. 045/2022, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado, Sr. Osvaldo Candido de Souza, ocorrido em 30 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o servidor deixou as dependentes Maria de Lourdes Penha Paulino e Maria José de Oliveira;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte em favor de **Maria José de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 477.948.606-87 e em favor de **Maria de Lourdes Penha Paulino**, inscrita no CPF sob o nº 429.415.396-20, *com percentual de 50% para cada dependente*, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.597/2019 e 3.630/2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -